



RESOLUÇÃO Nº 017/2026

Capanema - PA, 11 de junho de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória do segurado Sr. **ANTÔNIO MEDEIROS DE GOES**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal c/c Lei Complementar Federal nº 152/2015 e Art. 52 da Lei Municipal Nº 6.540/2023.

RESOLVE:

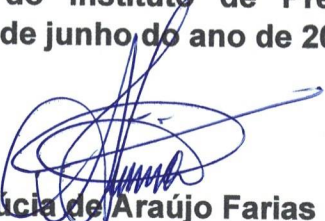
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória ao segurado Sr. **ANTONIO MEDEIROS DE GOES**, inscrito no CPF sob o nº ***. 673.872-** e RG, ***1064, no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal c/c Lei Complementar Federal nº 152/2015 e Art. 52 da Lei Municipal Nº 6.540/2023, com proventos mensais pela média, sem paridade, no valor de R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), conforme a seguinte composição:

BASE DE CÁLCULO	R\$ 1.377,23
COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL (§2º DO ART. 201 DA C.F.)	R\$ 243,77
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.


Ana Lucia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025